



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL MIH Nº 05/2023

SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA PARA REDEDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades (POSIH) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução CONSEPE nº 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH); e considerando as regras fixadas pela Portaria CAPES nº 81/2016, estabelece e torna público as normas do processo de Seleção Pública Interna para Redenciamento do Corpo Docente Permanente e Colaborador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades (MIH), vinculado ao Instituto de Humanidades (IH).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo de que trata este edital visa ao Redenciamento de professor (a) PERMANENTE e COLABORADOR do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – MIH, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. O Processo seletivo será realizado a partir da análise curricular do/a candidato/a, levando em consideração os critérios de avaliação que constam nos Arts. 15, 16 e 18 do Regimento Interno do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades.

2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1. Duas Comissões de Avaliadoras do processo de redenciamento, objeto deste Edital, serão nomeada pelo colegiado do MIH e portariadas pela Direção do Instituto de Humanidades – IH/UNILAB.

2.2. As Comissões Avaliadoras serão responsáveis pela execução da seleção em todas as suas fases.

2.3. Cada Comissão Avaliadora será composta por dois (as) docentes permanentes do MIH.

2.3.1. A Comissão Avaliadora responsável por analisar as inscrições para a Linha de Pesquisa 01 será composta por dois (as) docentes vinculados à Linha de Pesquisa 02.

2.3.2. A Comissão Avaliadora responsável por analisar as inscrições para

a Linha de Pesquisa 02 será composta por dois (as) docentes vinculados à Linha de Pesquisa 01.

3. DA HABILITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas por este edital, das quais o (a) interessado (a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) interessado (a), sendo disposto à Comissão o direito de excluir deste Processo de Seleção, a qualquer tempo, o (a) interessado (a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

3.3. Estão habilitados a concorrer ao presente Edital os (as) atuais Docentes Permanentes e Colaboradores do MIH, listados na Portaria IH nº 88/2023.

3.4. Além de compor o quadro atual de Docentes Permanentes ou Colaboradores do MIH, os (as) candidatos (as) ao processo seletivo de Recredenciamento devem possuir os seguintes requisitos:

3.4.1. Ter produção, nos últimos 3 (três) anos, de pelo menos um artigo com Qualis B2.

3.4.2. Possuir Projeto de Pesquisa registrado institucionalmente.

3.4.3. Integrar Grupo de Pesquisa do Diretório do CNPq.

3.4.4. Ter vínculo funcional com a Unilab.

3.4.5. Em caráter excepcional, não ter vínculo com a Unilab, mas receber bolsa de fixação de pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; na qualidade de professor(a) aposentado(a), ter firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do MIH-Unilab; ter sido cedido, por convênio formal, para atuar como docente do MIH-Unilab.

3.5. Inscrições que não comprovem os requisitos de habilitação de inscrição indicados neste Edital serão indeferidas pelas Comissões Avaliadoras.

3.6. Docente Permanente ou Colaborador do quadro atual de professores do MIH que não realizar inscrição no presente Edital ou que tenha a inscrição indeferida será descredenciado, tendo o vínculo ao MIH encerrado a partir da Homologação do processo de Recredenciamento pelo Colegiado do MIH.

4 . DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1. As inscrições serão realizadas on-line, por meio do envio de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/mL7SSw4GctQWTeCL9> no período de 05 de dezembro de 2023, até às 23h59 de 21 de janeiro de 2024.

4..1. No caso do envio de mais de uma inscrição, será considerada o último formulário eletrônico enviado.

4.2. Para deferimento da inscrição, devem ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição, em arquivo PDF Único, o ANEXO I e os documentos comprobatórios da pontuação indicada de acordo com a ordem de itens do Anexo I.

4.3. Os recursos previstos no cronograma devem ser enviados através do e-mail: mih@unilab.edu.br e seguir o modelo do ANEXO II.

5. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO E RECREDENCIAMENTO

5.1 A análise curricular será realizada pelas Comissões Avaliadoras, que verificarão a produção acadêmica, atividades e os títulos citados e comprovados no ato de inscrição. O ANEXO I deverá conter informações dos últimos 03 (três) anos (janeiro/2021 a dezembro/2023).

5.2. Para avaliação dos Artigos serão considerados os dados oficiais do QUALIS- periódicos (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020) da Plataforma SUCUPIRA/CAPEs, disponível em: [SUCUPIRA/CAPEs - QUALIS PERIÓDICOS](#).

5.3. A Comissão Avaliadora analisará o Anexo I e definirá sobre a Recredenciamento ou não do (a) candidato, de acordo com as pontuações e normas determinadas pelos Artigos 15º, 16º e 18º do Regimento Interno do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades:

5.3.1. Para o Recredenciamento na categoria Docente Permanente do Programa, o(a) professor(a) deverá obter pelo menos 25 (vinte) pontos na avaliação curricular (ANEXO I).

5.3.2. O(a) candidato (a) que não alcançar a pontuação necessária para o recredenciamento como Docente Permanente terá automaticamente o seu vínculo alterado para docente colaborador(a), caso alcance o mínimo de 15 (quinze) pontos na avaliação curricular (ANEXO I).

5.3.3. O docente colaborador que, na ocasião do recredenciamento, possuir os critérios de habilitação e a pontuação mínima de 25 (vinte cinco) pontos na avaliação curricular (ANEXO I), poderá realizar inscrição no edital de recredenciamento para docente permanente.

5.3.4. O(a) candidato (a) que não cumprir os critérios mínimos exigidos para o enquadramento nas categorias “Permanente” (requisitos de habilitação e pontuação mínima de 25 pontos) ou “Colaborador” (requisitos de habilitação e pontuação mínima de 15 pontos) será descredenciado (a) do MIH.

5.3.4.1. O (a) docente que for descredenciado (a) terá que aguardar no mínimo 01 (um) ano antes de solicitar novo credenciamento.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O recredenciamento docente seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	05 de dezembro de 2023 a 21 de janeiro de 2024	Até às 23h 59min. de 21 de janeiro de 2024	mih@unilab.edu.br
O resultado provisório do deferimento das inscrições será divulgado pelas Comissões Avaliadoras	26 de janeiro de 2024	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
Recursos contra o deferimento das inscrições	29 de janeiro de 2024	Até às 23h 59min.	mih@unilab.edu.br

O Resultado da análise de recursos das inscrições	31 de janeiro de 2024	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
O Resultado Final provisório da seleção	31 de janeiro de 2024	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
Recursos contra o Resultado Final provisório da seleção	01 de fevereiro de 2024	Até às 23h 59min.	mih@unilab.edu.br
O Resultado da análise de recursos contra o Resultado Final provisório da seleção de Recredenciamento Docente	02 de fevereiro de 2024	Até às 23h 59min.	https://mih.unilab.edu.br/
Reunião do Colegiado do MIH para Homologar o Resultado Final	05 de fevereiro de 2024	A definir	Campus das Auroras
Divulgação do Resultado Final	06 de fevereiro de 2024	Até às 17h	https://mih.unilab.edu.br/

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os (as) docentes recredenciados através deste Edital devem cumprir todas as atribuições determinadas pela Resolução CONSEPE nº 226/2023, de 13 de fevereiro de 2023 (Projeto Pedagógico e Regimento Interno do POSIH) e suas posteriores atualizações/reedições.

7.2. Após a Homologação do Recredenciamento Docente, o Colegiado do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades encaminhará o Resultado Final ao Instituto de Humanidades, que deverá emitir nova Portaria de composição do Colegiado do Curso.

7.2. Os casos omissos serão encaminhados pelas Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo para o Colegiado do MIH.

7.3. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

7.4. As demais comunicações deste edital com os (as) candidatos (as) durante o processo seletivo serão divulgadas no sítio <http://mih.unilab.edu.br>, do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades e no quadro de avisos Secretaria Geral de Pós-graduação do Instituto de Humanidades.

Redenção/CE, 04 de dezembro de 2023

Edson Holanda Lima Barboza

Coordenador do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades



Documento assinado eletronicamente por **EDSON HOLANDA LIMA BARBOZA, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 04/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0821660** e o código CRC **F5C5B828**.

ANEXO I DO EDITAL MIH Nº 05/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DOCENTE*

NOME DO (A) CANDIDATOS (A)

PERÍODO (JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2023)

INDICADOR	Pontuação mínima por unidade do indicador	Quantidade obtida	Pontos obtidos no indicador Multiplicar: Ponto por unidade X Quantidade obtida
I - artigo em periódico: Qualis A1, A2 ou A3	10 pontos		
II - artigo em periódico: Qualis A4	9 pontos		
III - artigo em periódico: Qualis B1	8 pontos		
IV - artigo em periódico: Qualis B2 ou B3	5 pontos		
V - artigo em periódico: Qualis B4 ou C	1 ponto		
VI - livro completo: com conselho editorial	10 pontos		
VII - livro completo: sem conselho editorial	1 ponto		
VIII - livro organizado: com conselho	5 pontos		

editorial	3 pontos		
IX - livro organizado: sem conselho editorial	1 ponto		
X - capítulo de livro: com conselho editorial	3 pontos		
XI - capítulo de livro: sem conselho editorial	1 ponto		
XII - prefácios, traduções e resenhas em obra com conselho editorial	3 pontos		
XIII - prefácios, traduções e resenhas em obra sem conselho editorial	1 ponto		
XIV - educação e popularização de ciência e tecnologia (materiais didáticos, trabalho completo publicado em anais de evento, artigos publicados em jornais impressos ou digitais, blogs, sites, etc.)	1 ponto		
XV - Proponente de Projeto de Pesquisa no âmbito da Pós-Graduação aprovado em Editais de Fomento da Capes, CNPQ ou Funcap	10 pontos		
XVI - Proponente de Projeto de Pesquisa no âmbito da Graduação aprovado em Editais de Fomento da Capes, CNPQ ou Funcap (BICT/Funcap, PIBIC/CNPq-IC, PIBIC/Unilab, PIBIC/CNPq-Af ou PIBIC/CNPq-ICJ)	5 pontos		
XVII - Proponente de Projeto no âmbito da Graduação aprovado em Editais de Fomento ao Ensino ou à Extensão (PIBID, RP e PIBEAC)	3 pontos		
XVIII - Participação como membro da equipe de Projeto de Pesquisa no âmbito da Pós-Graduação aprovados em Editais de Fomento da Capes, CNPQ ou Funcap	5 pontos		
XIX - Participação como membro da equipe de Projeto de Pesquisa no âmbito da Graduação aprovado em Editais de Fomento da Capes, CNPQ	3 pontos		

ou Funcap (BICT/Funcap, PIBIC/CNPq- IC, PIBIC/CNPq-Af ou PIBIC/CNPq-ICJ)			
XX - Participação como membro da equipe de Projeto no âmbito da Graduação aprovado em Editais de Fomento ao Ensino ou à Extensão (PIBID, RP e PIBEAC)	1,5 pontos		
TOTAL			

* Deve ser preenchido pelo (a) candidato (a) e enviado no ato de inscrição juntamente com os comprovantes da pontuação indicada. A Comissão Avaliadora só levará em consideração pontuações comprovadas.

ANEXO II DO EDITAL MIH Nº 05/2023

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR (A) PERMANENTE DO MIH/UNILAB

Nome do (a) Candidato (a):

Venho por meio deste requerer a Reavaliação da Etapa

do processo seletivo para professor/a PERMANENTE do Mestrado Interdisciplinar em Humanidades – Edital MIH nº 02/2022, pelo seguinte motivos e razões:

DATA, ___ / ___ / ___

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

Referência: Processo nº 23282.017837/2023-79

SEI nº 0821660